



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-6! Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **047/2023**
Emissão: **24/03/23**
Processo: **202300058000168**

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: **GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**
Nome: **TECIDOS FIAMA LIMITADA** CNPJ: 45.986.718/0001-37
Fone: (62)3284-3255 Contato: Donizete Email: dvmrepresentacao@uol.com.br
End: R AMANCIO CESARINO Nº: 235 CEP: 13.031.480
Bairro: PRQ INDUSTRIAL Cidade: CAMPINAS Estado: S.P
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 3360-X CONTA CORRENTE: 30.000-4

Item	Descrição	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	Tecido impermeável 100% poliéster, com acabamento impermeabilizante largura mínima de 1,40 m e gramatura aproximada de 206,14g/m ² , trama fechada - cor branco. MARCA FIAMA	120	Metro	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
VALOR POR EXTENSO				CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	R\$ 5.940,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: **É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG**

Observação. Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira-Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato de recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. ENTREGA KENNER (62) 3201-9700

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em substituição
(Portaria nº 150/2023-DIGER)

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO